



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 1397/2013, DE 07/10/2013.

### AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Cria a Função Comissionada (FC) no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Rosana e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica criada, no Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Executivo de Rosana, a vantagem pecuniária denominada “Retribuição pelo Exercício de Função Comissionada (FC)”, conforme tabela constante do Anexo I desta lei.
- Art. 2º** As Funções Comissionadas (FC’s), escalonadas de FC-1 a FC-10, na forma do Anexo I, compreendem as atividades de direção, chefia, assessoramento e assistência aos órgãos e setores pertencentes à estrutura da Administração Pública municipal, sendo de livre nomeação e destituição, a critério do Chefe do Executivo Municipal.
- Art. 3º** As Funções Comissionadas (FC), escalonadas de FC-01 a FC-05, compreendem as atividades definidas por ato do Poder Executivo Municipal como de assessoramento e assistência ao órgão, setor ou chefia a qual o servidor estiver subordinado.
- Art. 4º** As Funções Comissionadas (FC), escalonadas de FC-06 a FC-10, compreendem as atividades definidas por ato do Poder Executivo Municipal

*Joh.*



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

como de direção ou chefia de setor, seção ou departamento, do qual o servidor estiver lotado.

**Art. 5º** As Funções Comissionadas (FC's) serão exercidas, exclusivamente, por servidores públicos municipais efetivos, observados os requisitos de qualificação e de experiência na área de atuação, e terão suas atribuições fixadas por ato do Poder Executivo.

**Art. 6º** Ficam criadas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Rosana as Funções Gratificadas (FG's), na forma do Anexo II desta lei, a serem concedidas a servidor público efetivo, por exercício de função específica de relevante interesse para o serviço público.

**Art. 7º** As despesas desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2013.

  
SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GIANE CILENE SONTAG  
DIRETORA DE SECRETARIA



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

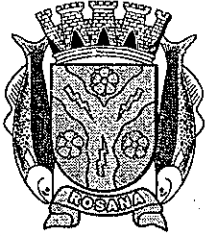
Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## ANEXO I

TABELA I FUNÇÃO COMISSIONADA (FC)	
FUNÇÕES/NÍVEL	VALOR
FC - 10	R\$ 4.000,00
FC - 09	R\$ 3.000,00
FC - 08	R\$ 2.250,00
FC - 07	R\$ 1.687,50
FC - 06	R\$ 1.225,62
FC - 05	R\$ 919,20
FC - 04	R\$ 689,04
FC - 03	R\$ 517,05
FC - 02	R\$ 388,12
FC - 01	R\$ 291,09

TABELA II ESCALONAMENTO/Nº DE FUNÇÕES CRIADAS	
FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES CRIADAS
FC - 10	2
FC - 09	2
FC - 08	4
FC - 07	4
FC - 06	5
FC - 05	10
FC - 04	9
FC - 03	9
FC - 02	9
FC - 01	10
TOTAL	64

Jch.



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA POR EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DE RELEVANTE INTERESSE PARA O SERVIÇO PÚBLICO		
FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)	ESPECIFICIDADE DA FUNÇÃO EXERCIDA PELO SERVIDOR	VALOR DA FG
Função Gratificada – Realização de Exames na Área de Ultrasonografia	Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, afim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.	R\$ 3.000,00
Função Gratificada – Enfermeiro responsável pela Vigilância Sanitária	Realizar fiscalização nos estabelecimentos sujeitos às normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); atender a solicitações/denúncias da população ou dos órgãos de controle, externo ou interno, bem como tomar as providências cabíveis nos casos de irregularidades; assessorar e executar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pela ANVISA.	R\$ 1.000,00
Função Gratificada – Enfermeiro responsável pela Vigilância Epidemiológica	Coleta, processamento, análise e interpretação de dados epidemiológicos; recomendação das medidas de controle apropriadas; promoção de ações de controle e prevenção; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação de informações à população.	R\$ 1.000,00
Função Gratificada – Cirurgia Bucomaxilar	Diagnóstico, prognóstico e tratamento de oclusão dentária; procedimentos referente a perdas de substâncias dentárias; todos os demais procedimentos relacionados às atribuições de cirurgões dentistas encaminhados ao Centro de Especialidades.	R\$ 1.500,00
Função Gratificada – Especialidade em Endodontia	Procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido da cavidade pulpar; procedimentos cirúrgicos para-endodônticos e tratamento dos traumatismos dentários; todos os demais casos identificados pelo rede de saúde municipal encaminhados ao Centro de Especialidades.	R\$ 1.500,00

feh.